

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

VINÍCIUS MAUAT DA SILVA

ADOÇÃO: UM PROCEDIMENTO COMPLEXO.

**Da análise comparada dos processos de habilitação, destituição do poder familiar e
adoção entre Brasil, Argentina, Chile e Uruguai**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

VINÍCIUS MAUAT DA SILVA

ADOÇÃO: UM PROCEDIMENTO COMPLEXO.

Da análise comparada dos processos de habilitação, destituição do poder familiar e adoção entre Brasil, Argentina, Chile e Uruguai

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em Direito, no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientador: Prof.: Dr. Carlos Silveira Noronha

Porto Alegre

2018

AGRADECIMENTOS

Talvez este seja um dos melhores momentos de uma dissertação: agradecer. Ter a oportunidade de lembrar de todos os que muito auxiliaram nesta etapa. Ao meu orientador, Professor Doutor Carlos Silveira Noronha, pela orientação, apoio e também pela confiança depositada. À professora Simone Tassinari, pela oportunidade de participar dos seus grupos de pesquisa. Agradeço à secretaria do Programa de Pós-Graduação Direito, composta por pessoas sempre empenhadas em auxiliar, à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pela oportunidade de um ensino de qualidade e gratuito. Aos membros da banca, pela leitura e disponibilidade. Aos meus pais e irmãos, pelas conversas de fim-de-semana e saudáveis divergências, que só acrescentaram ao meu trabalho. Às minhas filhas Alice e Júlia, pela contínua companhia nas noites insones e pela interminável alegria da infância durante os dias. À minha esposa e companheira Lúcia, meu eterno agradecimento.

*O teste de moralidade de
uma sociedade é o que ela
faz com suas crianças.”*

— Dietrich Bonhoeffer
(1906-1945)

RESUMO

Trata-se de dissertação de mestrado acadêmico cujo problema de pesquisa consiste na identificação de aspectos legislativos nos procedimentos de adoção do Brasil originados de medidas de proteção em comparação com os três países de maior IDH da América do Sul: Argentina, Chile e Uruguai. A abordagem parte da hipótese de que é possível encontrar alternativas nos procedimentos de adoção em países da América do Sul que ainda não sejam utilizados no Brasil, de modo a imprimir maior efetividade ao princípio do superior interesse da criança e do adolescente. O trabalho foi dividido dois capítulos. O primeiro foi destinado ao aprofundamento do estudo e exposição de conceitos fundamentais do tema. À luz da legislação e doutrina brasileiras será feito um breve histórico da infância, da adoção, do poder familiar e suas hipóteses de perda e extinção nas categorias analíticas. O segundo capítulo apresenta a forma como a adoção é conduzida e processada dentro das três categorias analíticas. Primeiramente no Brasil, e a seguir nos países indicados, colocando as hipóteses logo após cada categoria analítica

Palavras-chave: Adoção. Poder Familiar. Medidas de Proteção. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ABSTRACT

This is an academic master's dissertation whose research problem consists of identifying legislative aspects in the Brazilian adoption procedures originated from protection measures in comparison to the three countries with the highest HDI in South America: Argentina, Chile and Uruguay. The approach is based on the hypothesis that it is possible to find alternatives at adoption procedures in South American countries that are not yet used in Brazil, in order to make the principle of superior child and adolescent interest more effective. The paper was divided into two chapters. The first one was intended to deepen the study and exposition of fundamental concepts of the theme. Based on Brazilian legislation and doctrine, a brief history of childhood, adoption, family power and hypotheses of loss and extinction in the analytical categories will be made. The second chapter presents how adoption is conducted and processed within the three analytical categories. Firstly in Brazil, and then in the countries indicated, placing the hypotheses soon after each analytical category.

Keywords: Adoption. Family Power. Protective Measures. Child and Adolescent Statute.

LISTA DE ABREVIATURAS

Art – Artigo

CC- Código Civil

CF – Constituição Federal

CNA – Cadastro Nacional de Adoção

CNCA – Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DNRUA - *Dirección Nacional del Registro Único de Aspirantes a Guarda com Fines Adoptivos*

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação para o Bem Estar do Menor

INAU – *Instituto del Niño y Adolescente del Uruguay*

Inc – Inciso

Pár – Parágrafo

RUA – *Registro único de Aspirantes*

SENAME – *Serviço Nacional de Menores*

1.INTRODUÇÃO.....	9
2. A ADOÇÃO COMO REFLEXO DA HISTÓRIA.....	13
2.1 ADOÇÃO: EVOLUÇÃO E CONCEITO ATUAL.....	13
2.2 PODER FAMILIAR: O PAPEL ATUAL E A INTERVENÇÃO DO ESTADO	26
2.3 FORMAS DE ACOLHIMENTO	30
2.3.1 Repúblicas.....	31
2.3.2 Abrigos.....	32
2.3.4 Casa Lar	32
2.3.5 Acolhimento Familiar (ou Famílias Acolhedoras).....	32
2.3.5.1 O Acolhimento Familiar no Brasil	34
3. OS PAÍSES E AS CATEGORIAS ANALÍTICAS.....	37
3.1 BRASIL.....	37
3.1.1 Habilitação.....	37
3.1.1.1 Procedimento	37
3.1.2 Disponibilidade adotiva gerada por medida de proteção	40
3.1.2.1 Causas.....	40
3.1.2.2 Formas de Acolhimento	45
3.1.3 O Processo de adoção	46
3.1.3.1 Procedimento	46
3.1.3.2 Adoção de nascituro.	48
3.2 ARGENTINA, CHILE E URUGUAI X BRASIL	50
3.2.1 Habilitação.....	51
3.2.1.1 Procedimento	51
3.2.1.2 Problemas e hipóteses.....	54
3.2.2 Disponibilidade adotiva gerada por medida de proteção	57
3.2.2.1 Causas.....	57
3.2.2.2 Problemas e hipóteses.....	62
3.2.2.3 Formas de Acolhimento	64
3.2.2.4 Problemas e hipóteses.....	66
3.2.3 Processo de adoção.....	69
3.2.3.1 Procedimento	69
3.2.3.2 Problemas e hipóteses.....	72
3.2.3.3 Nascituro.....	75
3.2.3.4 Problemas e hipóteses.....	75

4.CONCLUSÃO.....	78
REFERÊNCIAS.....	81
TABELAS.....	88
HABILITAÇÃO.....	88
DISPONIBILIDADE ADOTIVA GERADA POR MEDIDA DE PROTEÇÃO	89
ADOÇÃO	90
ANEXOS.....	86
ANEXO 1 – CADASTRO <i>DNRUA</i>.....	86
ANEXO 2 – HOME PAGE <i>INAU</i>.....	87

1. INTRODUÇÃO:

Pesquisas que elegem a adoção como seus objetos têm aumentado nos últimos anos, permitindo que um assunto até então subexplorado possa ganhar destaque. A nova cultura predominante no mundo inteiro prioriza o interesse do adotado, e seu objetivo é buscar uma família para a criança.

Mas adoção é um encontro. Mais do que físico, um encontro de expectativas. De um lado, uma família. Do outro, uma criança ou um adolescente cuja trajetória é desconhecida.

O abandono de crianças foi uma prática bastante tolerada na história da humanidade. No Brasil, o advento da República impôs uma solução que consistia em simplesmente trancafiar crianças e adolescentes em instituições. A adoção, inspirada da codificação francesa, surgiu inicialmente com uma forte carga caritativa, e buscava uma criança para uma família que não podia ter filhos. Este pensamento perdurou durante muito tempo, até que as crianças e os adolescentes passassem a ser vistos como sujeitos de direitos. Atualmente, o adotado é o centro do procedimento, mas os caminhos para a adoção permanecem sendo algo de difícil compreensão para a maioria da população.

Atualmente há mais de 47.800 crianças e adolescentes acolhidos em todo o país. Destes, 4.800 estão disponíveis para adoção. Na outra ponta, há 40.800 pretendentes cadastrados. O objetivo desta dissertação é verificar os instrumentos que países da América do Sul têm utilizado para promover o encontro destes dois grupos.

Para tanto, é possível separar este percurso em três etapas: a habilitação dos pretendentes, a destituição do poder familiar e, finalmente, o processo de adoção.

A habilitação dos pretendentes transformou-se em um caminho longo e tortuoso para os interessados. É contraditório que a habilidade para o exercício da parentalidade, que é uma aferição técnica, tenha que ser provada pela via judicial.

Já a destituição do poder familiar, via de regra, está ligada à pobreza e seus subprodutos. O atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias é fragmentado e reativo. O sistema brasileiro revela uma lógica cartesiana. Os agentes atuam apenas em limites delineados, que giram em torno do tripé assistência social, institucionalização e poder judiciário. Logo, temos aí uma equação perversa. A vida destas crianças nasce cercada pela pobreza e pela miséria. A intervenção estatal protetiva ocorre tarde, o procedimento é longo e a adoção transforma-se em uma esperança cada vez mais distante.

Em 2003, os principais motivos de abrigo estavam relacionados de alguma forma com a pobreza: 24,1%. A carência de recursos materiais representava 18,8% dos

abrigados, e o abandono pelos pais ou responsáveis, 11,6%. A violência doméstica e a dependência química dos pais ou responsável estavam presentes em 11,3% dos motivos e abrigamento.¹

Reconhecendo que a pobreza está no centro das razões que causaram o afastamento da família, se torna muito difícil acreditar na reorganização familiar como forma de reinserção do acolhido em sua família de origem.

Partiremos do estudo do procedimento da adoção no Brasil para então compará-lo com outros três países de maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e próximos geograficamente, identificando alternativas que possam ser incorporadas ao sistema brasileiro.

O método escolhido para a pesquisa científica é determinante para a sua condução e obtenção de resultados, utilizando-se nesta dissertação o indutivo e como forma de procedimento o método monográfico e o histórico.

O método indutivo busca pesquisar e identificar as etapas de um determinado processo e realocá-las de modo a possibilitar um panorama geral ou uma conclusão.²

Para a eleição dos países objeto da comparação, partiu-se primeiramente de todos aqueles que compõem a América do Sul. Inicialmente, foram adotados como critérios de inclusão/exclusão a soberania, o idioma espanhol, o regime político e o sistema jurídico.

Foram excluídos desta pesquisa a Guiana Francesa, a Guiana e o Suriname. A primeira, em virtude do idioma e da ausência de soberania. A Guiana e o Suriname foram excluídos apenas em virtude do idioma.

A soberania envolve a possibilidade de editar e aplicar suas leis, como ocorre atualmente no Brasil.

Já o idioma espanhol será utilizado para permitir comparabilidade de legislações e por critério de conveniência, além de atuar como um marcador de processos de colonização semelhantes e indicar afinidades históricas e culturais.

O terceiro critério de inclusão foi o papel do Direito em cada país, ou seja, se o sistema jurídico do país existe e está plenamente atuante. Em outras palavras, se observa se há uma democracia no país. Para a aferição deste critério, foi utilizado o *The Economist Intelligence Unit's Democracy Index*, um indicador de regimes políticos que classifica cento e sessenta e sete países no mundo inteiro.

A classificação comporta quatro categorias: *Full Democracies*, *Flawed Democracies*,

¹ SILVA, Enid Rocha Andrade da. O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**, p. 41-70, 2004, p.15

² PASOLD. Cesar Luiz. A prática da pesquisa jurídica, p. 83.

*Hybrid Regimes e Authoritarian Regimes*³. Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru são classificados como *Flawed Democracies*. Bolívia e Venezuela são categorizadas como *Hybrid Regimes*. O único classificado como *Full Democracy* é o Uruguai.⁴ Foram excluídos da pesquisa países classificados como menos democráticos que o Brasil. No caso, Bolívia e Venezuela, que atualmente são categorizadas como “regimes híbridos”.

Dentre os países restantes, foi adotado como critério final para a escolha o índice de desenvolvimento humano⁵ (IDH). Como mostra o quadro abaixo, as três primeiras posições são ocupadas, respectivamente, por Chile, Argentina e Uruguai.

País	IDH
Chile	0,843
Argentina	0,825
Uruguai	0,804
Brasil	0,759
Equador	0,752
Peru	0,750
Colombia	0,747
Paraguai	0,702

Fonte: http://hdr.undp.org/sites/default/files/2018_human_development_statistical_update.pdf.

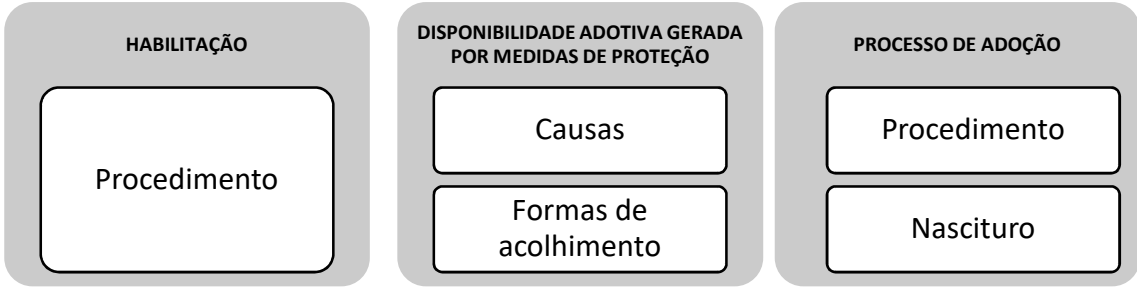
A escolha pelas primeiras posições no ranking do IDH também reflete uma tentativa de buscar as melhores práticas em países que exibem indicadores melhores que os brasileiros em renda, educação e saúde.

Selecionados os três países que serão objeto de comparação com o Brasil, foi feita uma análise prévia da legislação e procedimentos adotados, sendo construídas as seguintes categorias analíticas para efeito de comparação em cada etapa:

³ Democracias plenas, democracias imperfeitas, regimes híbridos e regimes autoritários (tradução nossa)

⁴ The Economist Intelligence Unit's Democracy Index. Disponível em: <https://infographics.economist.com/2018/DemocracyIndex/>. Acesso em 23 jun 2018

⁵ O IDH consiste em uma medida resumida, a longo prazo, do progresso através da mensuração de três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde (Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>. Acesso em 29 nov. 2018)



REFERÊNCIAS

ARGENTINA. Código Civil y Comercial de la Nación.

ARGENTINA. Ley 25.854\04..

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2º ed. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BERNAL CRESPO, Sandra. Los Derechos Fundamentales del menor adoptado frente a la irrevocabilidad de la adopción. **Estudios Constitucionales** [online]. 2013, vol.11, n.1.

BEVILAQUA, Clóvis. Clássicos da Literatura Jurídica. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Rio, 76.

BITTENCOURT, Sávio. **A nova lei de adoção: do abandono à garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. Editora Lumen Juris, 2010.

BORDALLO, Galdino Augusto Coelho. Adoção. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 5 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BÓRON, Atílio. **Estado, capitalismo y democracia en América Latina**. Buenos Aires: Clacso, 2004.

BRASIL, DECRETO Nº 17.943-A DE 12 DE OUTUBRO DE 1927.

BRASIL. **Código Civil Revogado** Diário Oficial da União, Poder executivo, Brasília, DF, 05 jan. 1916. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm.

BRASIL. **Código Civil**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm >.

BRASIL. **Lei 4655\65**. Diário Oficial da União, Poder executivo, Brasília, DF, 03 jun. 1965. Disponível em < <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id> >.

BRASIL. **Lei 6.697\79** - Código de Menores Diário Oficial da União, Poder executivo, Brasília, DF, 10 out. 1979 Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm >

BRASIL. **Lei 8.069**, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm >.

BRASIL. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília-DF: Conanda, 2006,

BRONFENBRENNER, Urie. **A ecologia do desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996

CAMPOS, Roselane Fatima. "Política pequena" para as crianças pequenas&63; Experiências e desafios no atendimento das crianças de 0 a 3 anos na América Latina. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 49, p. 81-105, 2012

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CARLI, S. Notas para pensar la infancia en la Argentina (1983-2001): figuras de la historia reciente. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 351-381, abr. 2010

CEPAL/UNICEF. La pobreza infantil: un desafío prioritario. Desafíos: **Boletín de la infancia y adolescencia sobre el avance de los objetivos del desarrollo del Milenio**, n. 10, mayo de 2010. Santiago,

CHILE. **Ley 19620 de 1999**. Disponível em <https://www.leychile.cl>.

Chile: **CEPAL/UNICEF**, 2010. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/35996>.

COULANGES, Fustel. **A cidade antiga**, 2 ed. Rio de Janeiro, Ediouro. 2011, p 36.

DA SILVA PEREIRA, Tânia. **Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar**. Renovar, 1996

DE AZAMBUJA, Maria Regina Fay. Breve revisão da adoção sob a perspectiva da doutrina da proteção integral e do Novo Código Civil. **Revista do Ministério Público-RS**, n. p. 277, 2004, p.

DE CONINCK, Julie. The Functional Method of Comparative Law:" Quo Vadis"?. *Rabels Zeitschrift für ausländisches und internationales Privatrecht/The Rabel Journal of Comparative and International Private Law*, n. H. 2, p. 318-350, 2010 p. 332

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**, v. 5: Direito de Família. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DNRUA - <http://www.jus.gob.ar/registro-aspirantes-con-fines-adoptivos/funcionamiento-de-la-dnrua.aspx>

DOZIER, Mary et al. Attachment for infants in foster care: The role of caregiver state of mind. **Child development**, v. 72, n. 5, p. 1467-1477, 2001, p. 265.

FACHIN, Luiz Edson. **Elementos Críticos do Direito de Família**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito das famílias**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Rompimento dos Vínculos do Pátrio Poder: condicionantes socioeconômicos e familiares**. São Paulo: Veras, 2001.

GOMES, Orlando. **Direito de família**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito de família**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, v. 6.

GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **Adoção: doutrina e prática – com comentários à nova Lei da Adoção Lei 12.010/09**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente**. Porto Alegre: Artmed, 2004

HUMAN DEVELOPMENT REPORTS. Disponível em <http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/ARG>.

ICBF - <https://www.icbf.gov.co>

KRAUSE, Harry D. **Family Law in a Nutshell**. St. Paul, Minnesota: West Publishing Co, 1986

LISBOA, Sandra Maria. **Adoção no estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência**. Forense, 1996.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Famílias**. 3ª ed. São Paulo, 2010.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito**. Tempo Brasileiro, 1985.

MADALENO, Rolf. **Curso de direito de família**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 661.

MAGALHÃES, Rui Ribeiro de. **Direito de família no novo código civil brasileiro**. J. de Oliveira.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil. In: FREITAS, Marcos Cezar [org.]. **História Social da Infância no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2009

MARCILIO, Maria Luiza. **História Social da criança abandonada**. 1. Ed. São Paulo: Hucitec, 1998. P. 57

MEIRA, Silvio Augusto de Bastos. **Instituições de Direito Romano**. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 1970.

MENDEZ, Emílio Garcia. Legislação de “Menores” na América Latina: Uma doutrina em situação irregular. In: SIMONETTI, Cecília; BLECHER, Margaret; MENDEZ, Emilio Garcia [org.]. **Do Averso ao Direito**. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

MONCORVO FILHO, Arthur. **Histórico da proteção à infância no Brasil: 1500-1922**. Rio de Janeiro: 1926.

NOGUEIRA, Paula Cristina. **A criança em situação de abrigamento: reparação ou reabandono**. 2004. Tese de Doutorado. Dissertação]. Mestrado em Psicologia Clínica. Distrito Federal: Universidade de Brasília.

NOGUEIRA, Paula Cristina. **A criança em situação de abrigo: reparação ou reabandono**. 2004. Tese de Doutorado. Dissertação]. Mestrado em Psicologia Clínica. Distrito Federal: Universidade de Brasília.

NORONHA, Carlos Silveira. A função social do direito da família na tutela dos entes familiares. In: NORONHA, Carlos Silveira (Coord.). *As novas posturas jurídicas em prol da família a partir da codificação civil de 2002*. Porto Alegre: Sulina, 2013.

PALACIOS, Jesús; SÁNCHEZ-SANDOVAL, Yolanda; SÁNCHEZ-ESPINOSA, E. M. La adopción en Andalucía. *Apuntes de Psicología*, v. 48, p. 7-25, 1996

PARAGUAI. Ley 1.680/01. Disponível em [http://www.sna.gov.py/archivos/documentos/codigo de la ninez y la adolescencia 6a0a sqf.pdf](http://www.sna.gov.py/archivos/documentos/codigo%20de%20la%20niñez%20y%20la%20adolescencia%206a0a%20sqf.pdf). Acesso em 17 jun 2018.

PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da pesquisa jurídica: idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito*. OAB/SC, 1999

PEREIRA, Caio Mário da Silva. "Direito comparado, ciência autônoma". *Revista Forense*, vol.146, pp.24 e SS.

PEREIRA, Sérgio Gisckow. **Direito de Família: aspectos do casamento, sua eficácia, separação, divórcio, parentesco, filiação, regime de bens, alimentos, bem de família, união estável, tutela e curatela**. Livraria do Advogado Editora, 2007, p. 121

PONTES, DE MIRANDA; CAVALCANTE, Francisco. *Tratado de direito de família. Atualizado por Vilson Rodrigues Alves*. São Paulo: Bookseller, v. 1, p. 3, 2001, p. 217.

REGISTRO ÚNICO DE ASPIRANTES A GUARDA CON FINES ADOPTIVOS. Disponível em: <http://www.jus.gob.ar/registro-aspirantes-con-fines-adoptivos/funcionamiento-de-la-dnrua.aspx>.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de família**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

RIZZINI, Irene e RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio. São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Editora Universitária Santa Úrsula, 1997

RIZZINI, Irma. **Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção**. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

ROCHA, Leonel Severo. Verbete LUHMANN, Niklas. BARRETO, Vicente de Paulo (coord.). *Dicionário de Filosofia do Direito*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2006.

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**. V. 6. 28. Ed. Atualização de Francisco José Cahali. São Paulo: Saraiva 2004.

SERNA, Miguel. *Pobreza y políticas de la pobreza: desafíos para la construcción de la ciudadanía social en el Uruguay contemporáneo*. **Pobreza y (des) igualdad en Uruguay: una relación en debate** Miguel Serna (Coord.)

SILVA FILHO, Artur Marques. **da Adoção: regime jurídico, requisitos, efeitos, inexistência, anulação**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SNNA

http://www.sna.gov.py/archivos/documentos/c_digo_de_la_ninez_y_la_adolescencia_6a0oa_sqf.pdf.

The Economist Intelligence Unit's Democracy Index. Disponível em: <https://infographics.economist.com/2018/DemocracyIndex/>

UNICEF - **Progress for Every Child**. Disponível em: https://data.unicef.org/wp-content/uploads/country_profiles/Argentina/SDG%20Country%20Profiles/country_profile_arg.pdf.

VERONESE, Josiane Rose Petry; DE BEM GOUVÊA, Lúcia Ferreira; DA SILVA, Marcelo Francisco. **Poder familiar e tutela: à luz do novo código civil e do estatuto da criança e do adolescente**. OAB/SC, 2005.

WALD, Arnaldo. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. O Novo Direito de Família. São Paulo: Saraiva, 2004.

WASHINGTON de Barros. **Curso de Direito Civil**. Atualizado por Regina Beatriz Tavares da Silva. 37. ed. Saraiva. 2004. v. 2

WEBER, L.N.D. Da institucionalização à adoção: um caminho possível ? **Revista Igualdade**. P. 1-9, n. 9, Dez. 1999; FONSECA, C. Caminhos da adoção. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2002; VARGAS, M.M. Adoção Tardia: da família sonhada á família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.